



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Cabo de Santo Agostinho/PE - 35.ª Vara Federal

Rodovia PE-60, Km 03, Empresarial Cabo Corporate Center, Torre Anibal Cardoso, salas 306 e 307, Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE

e Av. Mascarenhas de Moraes, 6211, Bloco A, Imbiribeira, Recife/PE

Site eletrônico: www.jfpe.jus.br - e-mail: direcao35@jfpe.jus.br

LEILÃO - PRIORIDADE

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0001852-85.2014.4.05.8312 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLAGON PLASTICOS DO NORDESTE S/A

ADVOGADO: Bruno Magno Herculano Medeiros

35ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Executado: PLAGON PLASTICOS DO NORDESTE S/A

CNPJ/CPF:

10.880.771/0001-74

Endereço: Lote de terreno C-5, situado à margem da Rodovia BR 101 Sul, Km 34, Distrito do Cabo de Santo Agostinho/PE

Valor da dívida: R\$ 9.738.168,47 em 09/2021

De ordem do MM Juiz Federal da 35ª Vara/PE, Dr. RODRIGO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO, na forma da Lei, etc.

MANDA qualquer Executante de Mandado deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento e r. decisão exarada nos autos desta Ação, proceda à:

CONSTATAÇÃO do(s) bem(ns) constante(s) no Auto/Termo de Penhora de Id. 4058312.17965507, intimando o(a) executado(a) para, querendo, manifestar-se sobre a reavaliação realizada, no prazo de 15 (quinze) dias, e, no caso de imóvel, também o seu cônjuge, se casado for, além de terceiros interessados.

INTIMAÇÃO do(s) executado(s) e interessados de que foi designado os dias **29 de março de 2022**, com início às 10 horas, somente na modalidade eletrônica e **31 de março de 2022**, com início às 10 horas, nas modalidades presencial e eletrônica, para a realização da 1ª e 2ª praças do leilão, respectivamente, na modalidade eletrônica, cujos lances deverão ser realizados através do site oficial do leiloeiro abaixo nomeado e os lances presenciais no Auditório 1, localizado no 3º andar do prédio anexo à sede da Justiça Federal em Pernambuco na Av. Recife, 6.250, bairro do Jiquiá, Recife-PE, ou em local indicado no edital de leilão, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) alienados pelo maior lance, desde que não ofereça preço vil. Os lances serão recebidos exclusivamente on-line através do site oficial do leiloeiro Rui Almeida (JUPEPE sob nº 331) - <https://www.almeidaleiloes.com.br/> formas de contato - e-mail: www.ruileiloeiro@gmail.com / atendimento@aragaoleiloes.com.br - tel: (81) 3877-1001/(81) 99432-7547.

INTIME o **FIEL DEPOSITÁRIO**, da obrigação de apresentar o bem penhorado quando necessário, bem como permitir ao Oficial de Justiça acesso ao mesmo para que possa proceder a vistoria e o fotografar, sob pena de fixação de multa diária, advertindo-o ainda que, em caso de não localização do(s) bem(ns), deverá apresentá-lo(s) ou indicar outro(s) de valor igual ou superior no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. **OBS: Não existindo e/ou frustrado o encargo de depositário fiel, deve o Sr. Oficial de Justiça nomear como depositário o Leiloeiro Oficial responsável pelo próximo leilão (Sr. Rui Almeida - JUPEPE sob nº 331), intimando-o de tal encargo.**

INTIME o Oficial do Cartório para enviar a este juízo, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, preferencialmente por email (direcao35@jfpe.jus.br), certidão de registro atualizada do referido imóvel.

Ressalte-se que tal procedimento não está sujeito a cobrança de taxas e emolumentos, nos termos do art. 39 da Lei 6.830/1980.

ADVERTÊNCIA: "O autor ingressou com o feito eletronicamente. A resposta a essa ação também terá de ser feita de modo eletrônico (Atos nº 112/2010 e 276/2010, do TRF 5ª Região).

Anexo(s): Termo de Penhora Id. 4058312.17965507; Decisão Id. 4058312.21401243.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira: das 09h às 18h.

DADO E PASSADO pela secretaria da 35ª Vara Federal, Cabo de Santo Agostinho, em 11 de janeiro de 2022, eu, _____ Marconi Adriano da Silva - Tec Jud., digitei e o(a) Diretor(a) de Secretaria conferiu e assina de ordem do MM. Juiz Federal.

Marconi Adriano da Silva

Diretor de Secretaria em substituição na 35ª Vara Federal



Processo: **0001852-85.2014.4.05.8312**

Assinado eletronicamente por:

MARCONI ADRIANO DA SILVA - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 11/01/2022 12:56:49

Identificador: 4058312.21662753



22011112400134800000021724037

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco – Subseção Judiciária do Cabo de Santo Agostinho
34ª e 35ª Varas Federais

Sede: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 6211, Bloco A, Imbiribeira, Recife-PE - CEP: 51210-001
Unidade avançada: Rodovia PE-60, Km 3, bairro Cidade Garapu, Empresarial Cabo Corporate Center
Salas 306 e 307, Torre Anibal Cardoso, Cabo de Santo Agostinho-PE - CEP: 54517-714
Fone: (81) 3213-6708/3213-6712 / e-mail: direcao34@jfpe.jus.br / direcao35@jfpe.jus.br

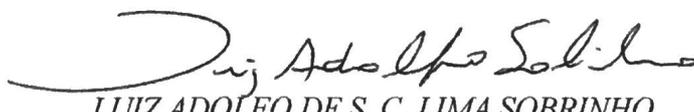
PROCESSO Nº: 0001852-85.2014.4.05.8312 - EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: PLAGON PLASTICOS DO NORDESTE S/A
ADVOGADO: Bruno Magno Herculano Medeiros
35ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)
(Endereço Ofertado: Lote de terreno C-5, situado à margem da Rodovia BR 101 Sul, Km 34, Distrito do Cabo de Santo Agostinho/PE).

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, **CERTIFICO E DOU FÉ** que eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, ao final subscrito, em cumprimento ao Mandado Judicial, expedido no processo em epígrafe, conduzi-me ao logradouro fornecido (imóvel penhorado), e, aí sendo, **PROCEDI COM A CONSTATAÇÃO** do imóvel indicado neste mandado, pertencente ao executado, **PLAGON PLASTICOS DO NORDESTE S/A, CNPJ Nº 10.880.771/0001-74**, conforme o descrito a seguir:

- Área de terreno denominada Lote de terreno C-5, modificado e unificado ao Lote C-8, medindo 34.918m², situada no Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho (Imóvel Matrícula 1604 - Lote de terreno C-5, modificado e unificado do DISTRITO INDUSTRIAL DO CABO), conforme registros lavrados no livro 2-F, às fls. 104, continuação às fls. 50 do Livro 2-W e às fls. 72 do Livro 2-Z, na matrícula nº 1.604 do Cartório do 1º Ofício do Cabo de Santo Agostinho – PE (Registro Anterior: Registro nº 3.233, Livro 3-H, e nº Av.2, fls. 64, Livro 2-F, matrícula 1.603).

E, para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal.



LUIZ ADOLFO DE S. C. LIMA SOBRINHO

Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 3241



Processo: 0001852-85.2014.4.05.8312

Assinado eletronicamente por:

LUIZ ADOLFO DE SOUZA CORREIA LIMA SOBRINHO - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 02/03/2022 18:26:47

Identificador: 4058312.22201414

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22030218223871900000022264370